



**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEGOV/SEPLAG/SEDESE/SEDPAC Nº 250 , DE 09 DE  
ABRIL DE 2019.**

Institui Comissão de Avaliação, nos termos do art. 4º  
do Decreto nº 47560, de 13 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando:

- o Decreto nº 47560, de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 23.137, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o pagamento de indenização aos filhos segregados de pais com hanseníase submetidos à política de isolamento compulsório em Minas Gerais; e

- a Lei nº 23.137, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o pagamento de indenização aos filhos segregados de pais com hanseníase submetidos à política de isolamento compulsório em Minas Gerais.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Avaliação, nos termos do art. 4º do Decreto nº 47560, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º – São atribuições da Comissão de Avaliação:

I – elaborar o regimento interno;

II – definir os critérios e os procedimentos necessários à concessão da indenização;

III – definir os documentos necessários à comprovação das condições para concessão da indenização;





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Saúde de Saúde

IV – elaborar o formulário de requerimento;

V – instaurar processo administrativo para verificação do enquadramento nos requisitos necessários à concessão da indenização;

VI – realizar diligências necessárias à instrução dos processos; e

VII – encaminhar ao presidente os processos instaurados, com parecer conclusivo quanto ao direito do beneficiário ao recebimento da indenização.

Parágrafo único – A Comissão de Avaliação deverá, na primeira reunião ordinária, estabelecer em ata o cronograma para a elaboração do regimento interno e definição dos critérios, procedimentos e documentos a que se referem os incisos II e III.

Art. 3º – A Comissão de Avaliação, instituída pelo art. 1º, é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – da Secretaria de Estado de Saúde (SES):

a) Titular: Luiz Marcelo Cabral Tavares, MASP nº. 11884590, e

b) Suplente: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos, MASP nº. 14717417;

II – da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV): Sebastião Silva Guimarães, MASP nº. 12054466;

III – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG): João Victor de Almeida Chaves, MASP nº 7527112;

IV – da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG): Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha, MASP nº 3434404;

V – da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE): Rejane Lana Fontes, MASP nº 11571577;

VI – da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC): Sarah Ribeiro Carvalho, MASP nº 12625265;

VII – do Conselho Estadual de Saúde (CES): Denílson Gonçalves, RG nº MG-5345664;

VIII – da Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais de Minas Gerais (ASTHEMG): Carlos Augusto dos Passos Martins, MASP nº 3820446;





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Saúde de Saúde

IX – do “Somos Todos Colônia”: Mônica Fernandes Abreu, MASP nº 3344017; e

X – do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN):  
Eni Carajá Filho, MASP nº 10392777.

Parágrafo único – Com exceção do Suplente já nomeado pela SES/MG nesta Resolução, os demais suplentes serão nomeados em ata de reunião.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Otto Alexandre Levy Reis  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Custódio Antonio de Mattos  
Secretário de Estado de Governo

